



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Rua Barão de Geremoabo, s/n, Campus Universitário de Ondina - 40.170-115 SALVADOR-BA
Tel (71)3283-6805 Fax (71) 3235-5166 - Email: ppqum@ufba.br Home Page: <http://www.querimica.ufba.br/>



RESOLUÇÃO 01/2000

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, de modo a regulamentar a concessão de créditos à alunos do Programa que tenham publicados artigos científicos, de acordo com o Art. 19º das normas complementares para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA,

RESOLVE:

1. Somente serão considerados para creditação, aqueles trabalhos com conteúdo técnico-científico inéditos ou revisões de caráter científico publicados em periódicos. Não serão consideradas notas técnicas, anais, resumos de congressos, cartas ao editor e similares.
2. O trabalho científico deverá ter sido desenvolvido em colaboração com professor credenciado no programa.
3. Os artigos deverão ser publicados em revistas científicas indexadas, com corpo editorial e sistema de "referees".
4. Para agilização do processo, poderão ser utilizados os documentos de aceitação de trabalho bem como as provas tipográficas do mesmo. No caso de aceite este não deverá estar condicionado à mudanças ou correções em seu conteúdo.
5. Será considerado um crédito por trabalho sendo o limite máximo de 02 créditos por aluno. Inclui-se na creditação máxima, mestrado e doutorado.
6. Cada solicitação deverá ser examinada por um professor do colegiado do pós-graduação que emitirá parecer e, em seguida será submetido a plenário do Colegiado para aprovação.
7. Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado de Pós-graduação.

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

Em 11 de Agosto 2000.

Prof. Dr. Sérgio Luis Costa Ferreira

Coordenador do PPGQ